

DECRETO EXECUTIVO N° 348/2001 – DE 08 DE MAIO DE 2001

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal n° 291 de 22 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05 – Comunicações

05.22 – Telecomunicações

05.22.134 – Telefonia

05.22.134.2.010 – IMPLANT. E MANUT. TELEFONIA RURAL E URBANA

3120.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2° - Para cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se-á o EXECUTIVO MUNICIPAL do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal n° 4320/64, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de maio de 2001.

HARDI MILTON EICKOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Carlos Henrique Delandréa

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento